

Ministério da Educação Universidade Federal de Sergipe Colégio de Aplicação

Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze, São Cristóvão. CEP: 49100-000 - (79) 3194-6930/6931 - <u>www.codap.ufs.br</u>



EDITAL Nº 08/2018

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Sorteio Público de Vagas do 6º ano do Ensino Fundamental (antiga 5ª série), ano letivo 2019, de acordo com a Resolução nº 31/2008/CONSU/UFS (Regimento Interno do CODAP), que obedecerão às seguintes disposições:

1. DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **b)** Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no mural do CODAP/UFS e nos endereços eletrônicos <u>www.ufs.br</u> e <u>codap.ufs.br</u>, sites oficiais. Cabe ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as etapas desta seleção.
- c) As inscrições ficarão abertas no período de **19 a 23 de novembro de 2018, das 9h às 17h, no CODAP/UFS,** na Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.
- d) A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável (maior de 18 anos) pelo(a) candidato(a).
- e) O(A) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição com um número, que será representado por uma ficha numerada, no dia do sorteio.
- **f**) Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2006**, conforme Lei n° 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- g) O(A) candidato(a) poderá se inscrever apenas uma (01) única vez.

1.1. Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras (disponibilizada nos sites oficiais, descritos no item 1, alínea b, ou no CODAP, durante o período de inscrição).
- **b**) Declaração da Escola de origem, informando que o(a) candidato(a) tenha cursado o 5° ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental com aprovação no ano letivo de 2018.
- c) Fotocópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento.
- 1.1.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 1.1.2. Não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando algum dos documentos do item 1.1.

1.2. Da Confirmação das Inscrições.

- 1.2.1. A Comissão organizadora publicará no dia **29 de novembro de 2018,** nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número do documento de identificação e o número de inscrição.
- 1.2.2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, na Secretaria do CODAP/UFS, no horário das 07 às 17 horas;
- 1.2.3. No dia **7 de dezembro de 2018**, a comissão organizadora publicará, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem oficial dos(as) inscritos(as), constando o nome do(a) candidato(a), o número do documento de identificação e o número de inscrição.

2. DO SORTEIO PÚBLICO



Ministério da Educação Universidade Federal de Sergipe Colégio de Aplicação

Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze, São Cristóvão. CEP: 49100-000 - (79) 3194-6930/6931 - <u>www.codap.ufs.br</u>



De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFS, o ingresso de alunos(as) dar-se-á através de Sorteio Público de Vagas.

2.1. Da data, horário e local do Sorteio:

Dia: 15 de dezembro de 2018 (sábado).

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro de Vivência da UFS, Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av.

Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.

2.2. Dos Procedimentos

- 2.2.1. No ato da realização do Sorteio Público de Vagas serão convidados(as) voluntários(as) entre os(as) presentes e responsáveis pelos(as) candidatos(as) para acompanhar e fiscalizar o processo;
- 2.2.2. Apresentação das fichas numeradas e da urna (Sorteio Público 6º Ano 2019);
- 2.2.3. Chamada numérica das fichas para colocação na urna;
- 2.2.4. Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos(às) candidatos(as) sorteados(as);
- **2.3.** A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia **17 de dezembro de 2018,** nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS.

3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

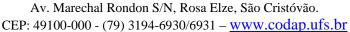
- 3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas;
- **3.2.** Serão sorteados(as) **80 (oitenta)** candidatos(as), sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo à ordem dos números sorteados do 1º ao 80º lugar.
- **3.3.** Os(As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições 1º ao 40º serão convocados(as) para matrícula imediata. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições 41º ao 80º serão considerados(as) candidatos(as) excedentes, a serem convocados(as) quando houver vagas.
- **3.4**. A convocação dos(as) candidatos(as) excedentes que somente se realizará quando houver vaga deverá ser feita até o término da Unidade 1 do ano letivo 2019.

4. DA MATRÍCULA

- **4.1.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento das vagas, bem como a relação dos documentos a serem apresentados pelos(as) mesmos(as), serão divulgadas nos sites supracitados e no mural do CODAP/UFS, no dia **17 de dezembro de 2018**.
- **4.1.1.** Somente serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1.
- **4.2.** A matrícula deverá ser feita por um(a) responsável do(a) candidato(a), no período de **11 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2019**, das **07 às 17 horas**, na Secretaria do CODAP/UFS.
- **4.3.** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não efetue a sua matrícula no período previsto neste Edital, será considerado(a) **DESISTENTE**, sendo a vaga preenchida pelo(a) candidato(a) sorteado(a) subsequente.
- **4.4.** No ato da matrícula somente será aceita a documentação da Escola de origem que comprove que o último ano cursado, com aprovação pelo(a) candidato(a), tenha sido o 5° ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental.



Ministério da Educação Universidade Federal de Sergipe Colégio de Aplicação





- **4.5.** Não será aceita a matrícula de candidato(a) que tenha sido sorteado(a) e que possua escolaridade diferente do exigido no item 4.4.
- 4.6. A matrícula estará devidamente confirmada quando da publicação da Portaria de homologação da Direção do CODAP/UFS, nos sites oficiais supracitados.
- **5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria n°33 de 30 de outubro de 2018 e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30 de outubro de 2018.

Prof. Dr. André Oliveira Silva Jarské Diretor - CODAP/UFS Mat. Siape nº 1449300